



e.DOMA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 466 de 20/09/2021 - Ano 5 / nº 800 - Terça, 08 de setembro de 2026



e.DOMA

Expediente

e.DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Rubens Magela da Silva

Prefeito Municipal

João Bosco Junior

Vice-Prefeito

Jonathan Renaud de Oliveira Ferreira

Procurador Geral do Município

Edição e Publicação

Procuradoria Geral do Município

Av. Rosália Isaura de Araújo, nº 275 - Centro Administrativo

Sede do Poder Executivo

CEP: 38.180-802 - Araxá - MG

Telefone: (34) 3691-7008

Versão online no site www.araxa.mg.gov.br



Documento assinado digitalmente

JONATHAN RENAUD DE OLIVEIRA FERREIRA

Data: 08/09/2026 18:56:08-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 083 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

DETERMINA INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

FRANCISCO LAMARTINE LEITÃO JÚNIOR,
Secretário Municipal de Gestão, de acordo com a competência delegada nos termos do Decreto 2.909 de 05 de junho de 2025 no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades, conforme PAD 013/2026.

Outrossim, designa os servidores estáveis nomeados pela Portaria 015 de 27 março de 2026, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Secretário Municipal de Gestão, no prazo de 90 dias.

Francisco Lamartine Leitão Júnior
Secretário Municipal de Gestão

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 DE AGOSTO DE 2026



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.693 - DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 8.350/2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o Sr. **LUÍS FLÁVIO MELO**, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Empregabilidade – Nível 4, lotado na Secretaria Municipal de Desenvol-

vimento Econômico.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2026.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 3.694 - DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 8.350/2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **ALESSANDRA GOMES PEDRINA GUIMARÃES**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio ao Setor de Prestação de Serviços – Nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Fica nomeada a Sra. **ALESSANDRA GOMES PEDRINA GUIMARÃES**, para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Empregabilidade – Nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 3.695 - DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribui-

ções legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 8.571/2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor do Secretário Municipal – Nível 1, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2026.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 3.696 - DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Altera membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.520 de 08 de julho de 1999, alterada pelas Leis Municipais nº 6.862 de 08 de maio de 2015, nº 7.200 de 23 de agosto de 2017, nº 7.989 de 01 de março de 2023 e nº 8.352 de 16 de abril de 2025, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros TITULARES, do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA:

I. Murilo Alencar Alves - representante de Órgão Ambiental Estadual;

II. Ericon Lúcio Gomes de Mattos - representante da Copasa;

III. Ricardo Alexandre da Silva - representante do Poder Legislativo;

IV. Juarez Luzia França - representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

V. Gustavo Eurípedes de Lima - representante da Secretaria Municipal de Obras;

VI. Diogo Figueiredo Castro - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

VII. Rogerio Pereira Guimarães - representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Araxá;

VIII. Franklin de Almeida Costa - representante de Mineradora;

IX. Érika Felícia Araújo Sales - representante de Indústria;

X. Rafael Barreto - representante de Conselho de Engenharia;

XI. Leandro Lemos Cardoso - representante da OAB;

XII. Fabio Cesar Rios - representante de ONG;

Art. 2º. Ficam nomeados os membros SUPLENTEs, do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, da seguinte forma:

I. Thiago Meneguelo Sakamoto - representante de Órgão Ambiental Estadual;

II. Dênis Ferreira - representante da Copasa;

III. Igor Faria Rocha - representante do Poder Legislativo;

IV. Silvio Alves da Silva - representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

V. Wilton Simões - representante da Secretaria Municipal de Obras;

VI. Lorenzo França Cavalini Bergmann - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

VII. Osmar Gonçalves dos Santos - representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Araxá;

VIII. Aline Pilocelli - representante de Mineradora;

IX. Caroline Carvalho de Araújo Fraga - representante de Indústria;

X. Jonathan Leonardo Ribeiro Mata - representante de Conselho de Engenharia;

XI. Washington Luís de Oliveira - representante da OAB;

XII. Karla Eloiza de Souza Gomes - representante de ONG;

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 3.460 de 09 de abril de 2026.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá



e.D O M A



Secretaria de Fazenda e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

DECRETO N.º 3418 de 16 de julho de 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício corrente no valor de R\$ 25.000,00 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o Art.6º da Lei nº 8744 de 16 de julho de 2026 decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

0218	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	25.000,00
02 18 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	25.000,00
08.244.0015.2.0502-	REPASSES A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	R\$	25.000,00
33 50.43-	Subvencoes Sociais	R\$	25.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas dotações orçamentária abaixo discriminada:

0218	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	25.000,00
02 18 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	25.000,00
08. .0069.1.0314-	PROJETOS SOCIAIS	R\$	25.000,00
33 90. 48-	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	R\$	25.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA
PREFEITO
CPF - 002.725.196-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

DECRETO N.º 3593 de 01 de julho de 2026.

Abre crédito suplementar por superávit no orçamento do exercício corrente no valor de R\$ 8.396.140,32 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o Art.6º da Lei nº 8583 de 10 de dezembro de 2025 decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de R\$ 8.396.140,32 (oito milhões trezentos e noventa e seis mil cento e quarenta reais e trinta e dois centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

0209	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 564.466,22
02 09 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 564.466,22
12.365.0035.1.0004-	CONST. REF. AMPL. CENTROS MUN. EDUC. INFANTIL.	R\$ 19.992,47
4490.51-Obras e Instalacoes		R\$ 19.992,47
12.367.0038.2.0060-	MANUT. CENTRO DE ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 544.473,75
3390.36-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		R\$ 544.473,75
0210	- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 26.016,00
02 10 01	- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 26.016,00
12.361.0034.2.0075-	DESENV. OPER. DAS ATIV. DO ENS. FUND.-FUNDEB	R\$ 26.016,00
3390.30-Material de Consumo		R\$ 26.016,00
0214	- FUNDO DE SANEAMENTO BASICO	R\$ 400.000,00
02 14 01	- FUNDO DE SANEAMENTO BASICO	R\$ 400.000,00
17.512.0046.2.0517-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SANEAMENTO BASICO	R\$ 400.000,00
3390.39-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ 400.000,00
0215	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 388.470,16
02 15 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 388.470,16
15.452.0059.2.0107-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 388.470,16
3390.39-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ 388.470,16
0217	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 4.535.504,09
02 17 01	- BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 211.986,73
10.301.0024.2.0125-	MANUT. OPER. UNID. SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 60.435,00
3390.30-Material de Consumo		R\$ 8.712,00
3390.39-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ 51.723,00
10.301.0024.2.0128-	MANUT. DESENV. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 114.592,93
3390.36-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		R\$ 52.477,93
3390.39-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ 5.115,00
4490.52-Equipamentos e Material Permanente		R\$ 57.000,00
10.301.0024.2.0385-	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$ 36.958,80
3390.04-Contratacao por Tempo Determinado		R\$ 36.958,80
02 17 02	- BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 3.941.951,42
10.302.0024.2.0139-	MANUT. DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	R\$ 11.095,87
3390.30-Material de Consumo		R\$ 11.095,87
10.302.0024.2.0141-	MANUTENÇÃO DO CENTRO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL II	R\$ 4.940,00
3390.30-Material de Consumo		R\$ 4.940,00
10.302.0024.2.0142-	MANUT. AÇÕES DO CENTRO DE ATEND. PSICOSSOCIAL-AD	R\$ 17.129,00
3390.30-Material de Consumo		R\$ 9.029,00
3390.39-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ 8.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

10.302.0024.2.0145-	MANUT.DO CAPS INFANTIL	R\$	8.407,00
	3390.30-Material de Consumo	R\$	675,00
	3390.39-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	7.732,00
10.302.0024.2.0147-	MANUT. DE CONVENIO RELACIONADOS A SAÚDE	R\$	1.252.782,00
	3350.43-Subvencoes Sociais	R\$	1.252.782,00
10.302.0024.2.0148-	MANUT. CENTRO DE ESP. ODONTOLOGICAS -CEO	R\$	15.973,55
	3390.30-Material de Consumo	R\$	15.973,55
10.302.0024.2.0150-	PRONTO SOCORRO UPA 24H - REDE DE URGÊNCIA	R\$	690,00
	4490.52-Equipamentos e Material Permanente	R\$	690,00
10.302.0024.2.0151-	MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$	1.797.000,00
	3390.36-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	169.500,00
	3390.39-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	1.627.500,00
10.302.0024.2.0399-	MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA	R\$	833.934,00
	3390.39-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	833.934,00
02 17 03	- BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	R\$	143.573,78
10.303.0025.2.0159-	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	R\$	143.573,78
	3390.30-Material de Consumo	R\$	280,00
	3390.32-Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	R\$	143.293,78
02 17 04	- BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE	R\$	237.992,16
10.304.0024.2.0163-	MANUT. AÇÕES E SERV.VIGILANCIA AMBIENTAL	R\$	5.080,00
	3390.30-Material de Consumo	R\$	5.080,00
10.304.0024.2.0164-	MANUT.AÇÕES SERV.ATIV.PROG.VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$	2.081,76
	3390.30-Material de Consumo	R\$	2.081,76
10.304.0024.2.0385-	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$	230.830,40
	3390.04-Contratacao por Tempo Determinado	R\$	230.830,40
0218	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	329.093,00
02 18 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	329.093,00
08.243.0069.1.0314-	PROJETOS SOCIAIS	R\$	329.093,00
	3390.30-Material de Consumo	R\$	7.800,00
	3390.36-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	90.300,00
	3390.48-Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	R\$	230.993,00
0219	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	195.722,65
02 19 01	- BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$	85.722,65
08.244.0020.2.0178-	MANUTENÇÃO DO PISO MINEIRO	R\$	11.347,00
	3390.48-Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	R\$	11.347,00
08.244.0020.2.0182-	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO PAIF/SCFV	R\$	74.375,65
	3390.30-Material de Consumo	R\$	30.375,65
	3390.36-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	44.000,00
02 19 03	- BLOCO PROTEÇÃO ESPECIALIZADA ALTA COMPLEXIDADE	R\$	110.000,00
08.244.0020.2.0185-	MANUT.PROGRAMA PISO DE ALTA COMPLEXIDADE 1-FMAS	R\$	110.000,00
	3390.39-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	110.000,00
0220	- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	R\$	148.400,00
02 20 01	- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	R\$	148.400,00
16.482.0047.2.0394-	MANUTENÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	R\$	148.400,00
	3390.32-Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	R\$	148.400,00
0221	- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTECAO DO IDOSO	R\$	1.579.707,54
02 21 01	- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DO IDOSO	R\$	1.579.707,54
08.241.0014.2.0047-	EXECUÇÃO DAS AÇÕES VINCULADO AO CONSELHO DO IDOSO	R\$	1.579.707,54
	3350.43-Subvencoes Sociais	R\$	1.579.707,54
0222	- FUNDO MUNICIPAL DIRETOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	R\$	37.132,71
02 22 01	- FUNDO MUNICIPAL DIRETOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	R\$	37.132,71
08.243.0018.2.0052-	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$	37.132,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

	3390.93-Indenizacoes e Restituicoes	R\$	37.132,71
0228	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA	R\$	191.627,95
02 28 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA	R\$	191.627,95
06.181.0013.2.0207-	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	R\$	157.829,00
	3390.40-A Serviços de Tecnol. da Informação e Comunic - Pessoal	R\$	157.829,00
26.782.0060.2.0209-	CONTROLE DA POLÍTICA DO TRÁFEGO URBANO	R\$	33.798,95
	3390.30-Material de Consumo	R\$	33.798,95

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será utilizado como recurso, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA
PREFEITO
CPF - 002.725.196-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

DECRETO N.º 3594 de 01 de julho de 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício corrente no valor de R\$ 1.576.810,01 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o Art.6º da Lei nº 8583 de 10 de dezembro de 2025 decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de R\$ 1.576.810,01 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e dez reais e um centavo) , nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

0207	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	R\$	217,28
02 07 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	R\$	217,28
04.123.0001.2.0030-	MANUTENÇÃO DOS SERV.CONTABIL/FINANCEIRO	R\$	217,28
	3390.39-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	217,28
0210	- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	628.050,00
02 10 01	- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$	628.050,00
12.361.0034.2.0488-	FOLHA DE PAG. DOS SERVIDORES - ENSINO FUNDAMENTAL - AREA URBANA	R\$	109.400,00
	3190.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	92.450,00
	3191.13-Obrigacoes Patronais	R\$	16.950,00
12.365.0035.2.0501-	FOLHA DE PAG. DOS SERVIDORES EDUC. - PRÉ ESCOLAR - AREA URBANA	R\$	199.950,00
	3190.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	167.900,00
	3191.13-Obrigacoes Patronais	R\$	32.050,00
12.365.0035.2.0504-	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EDUC. INFANTIL - CRECHE	R\$	318.700,00
	3190.04-Contratacao por Tempo Determinado	R\$	53.300,00
	3190.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	215.400,00
	3190.13-Obrigacoes Patronais	R\$	10.000,00
	3191.13-Obrigacoes Patronais	R\$	40.000,00
0217	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$	784.864,52
02 17 02	- BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$	703.401,52
10.302.0024.2.0142-	MANUT. AÇÕES DO CENTRO DE ATEND.PSICOSSOCIAL-AD	R\$	600,00
	3390.14-Diarias - Pessoal Civil	R\$	600,00
10.302.0024.2.0147-	MANUT. DE CONVENIO RELACIONADOS A SAÚDE	R\$	668.775,52
	3350.43-Subvencoes Sociais	R\$	668.775,52
10.302.0024.2.0399-	MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA	R\$	34.026,00
	3390.39-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	34.026,00
02 17 03	- BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	R\$	81.463,00
10.303.0025.2.0159-	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	R\$	81.463,00
	3390.32-Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	R\$	81.463,00
0219	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	150.000,00
02 19 01	- BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$	150.000,00
08.244.0020.2.0180-	PROM.INCLUSÃO SOC. ATRAVES INST.NÃO GOVERNAM.	R\$	150.000,00
	3350.43-Subvencoes Sociais	R\$	150.000,00
0230	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$	13.678,21
02 30 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$	13.678,21
04.122.0065.1.0054-	CONST. REF. AMPL. GIN. QUADRAS E PRAÇAS ESPORTIVAS	R\$	13.678,21
	4490.51-Obras e Instalacoes	R\$	13.678,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação no valor acima cogitado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA
PREFEITO
CPF - 002.725.196-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

DECRETO N.º 3595 de 01 de julho de 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício corrente no valor de R\$ 21.730,00 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o Art.6º da Lei nº 8583 de 10 de dezembro de 2025 decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de R\$ 21.730,00 (vinte e um mil setecentos e trinta reais) , nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

0505	- INST. PLANEJ. DESENV. SUST. DE ARAXÁ-IPDSA	R\$	21.730,00
04.122.0001.2.0253-	OPERAC.DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO	R\$	19.730,00
3190.13-	Obrigacoes Patronais	R\$	1.100,00
3390.14-	Diarias - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3390.46-	Auxilio-alimentacao	R\$	13.000,00
3390.47-	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	R\$	630,00
15.451.0009.2.0256-	OPERAC.ATIV.DA DIV.URBANISMO	R\$	2.000,00
3190.13-	Obrigacoes Patronais	R\$	2.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$21.730,00 (vinte e um mil setecentos e trinta reais), nas dotações orçamentária abaixo discriminada:

0505	- INST. PLANEJ. DESENV. SUST. DE ARAXÁ-IPDSA	R\$	21.730,00
04. .0001.2.0253-	OPERAC.DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO	R\$	5.630,00
3191.13-	Obrigacoes Patronais	R\$	630,00
3390.30-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
18. .0048.2.0258-	OPERAC.DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	R\$	16.100,00
3190.13-	Obrigacoes Patronais	R\$	16.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA
PREFEITO
CPF - 002.725.196-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

DECRETO N.º 3596 de 01 de julho de 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício corrente no valor de R\$ 5.366.364,78 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o Art.6º da Lei nº 8561 de 10 de dezembro de 2025 decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito transposição de R\$ 5.366.364,78 (cinco milhões trezentos e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

0201	- GABINETE DO PREFEITO	R\$	8.000,00
02 01 01	- GABINETE DO PREFEITO	R\$	8.000,00
04.122.0001.2.0002-	COORDENAÇÃO SETORIAL GABINETE	R\$	8.000,00
	3390.14-Diarias - Pessoal Civil	R\$	8.000,00
0202	- GABINETE DO VICE-PREFEITO	R\$	4.000,00
02 02 01	- GABINETE DO VICE-PREFEITO	R\$	4.000,00
04.122.0001.2.0006-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	R\$	4.000,00
	3391.97-Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	R\$	4.000,00
0203	- CONTROLADORIA GERAL	R\$	29.850,00
02 03 01	- CONTROLADORIA GERAL	R\$	29.850,00
04.124.0004.2.0037-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	R\$	7.500,00
	3390.39-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	500,00
	3391.97-Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	R\$	7.000,00
04.124.0004.2.0385-	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$	22.350,00
	3190.13-Obrigacoes Patronais	R\$	22.350,00
0204	- PROCURADORIA GERAL	R\$	69.744,13
02 04 01	- PROCURADORIA GERAL	R\$	69.744,13
04.062.0001.2.0008-	ADMINISTRAÇÃO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	R\$	69.744,13
	3390.14-Diarias - Pessoal Civil	R\$	4.000,00
	3390.91-Sentencas Judiciais	R\$	55.644,13
	4490.52-Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.100,00
0205	- SECRETARIA DE GOVERNO	R\$	33.971,64
02 05 01	- SECRETARIA DE GOVERNO	R\$	33.971,64
04.122.0001.2.0005-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	R\$	12.771,64
	3390.39-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	471,64
	3391.97-Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	R\$	12.300,00
04.122.0001.2.0019-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	R\$	9.200,00
	3390.36-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	9.200,00
04.122.0001.2.0385-	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$	12.000,00
	3190.13-Obrigacoes Patronais	R\$	12.000,00
0207	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	R\$	159.227,01
02 07 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	R\$	159.227,01
04.122.0001.2.0013-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	R\$	159.227,01
	3390.92-Despesas de Exercicios Anteriores	R\$	727,01
	3391.97-Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	R\$	158.500,00
0208	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	R\$	2.697,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

02 08 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	R\$ 2.697,95
04.122.0001.2.0014-	ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	R\$ 1.500,00
33 90.30-	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
04.122.0001.2.0017-	ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 1.197,95
33 90.39-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.197,95
02 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.088.158,67
02 09 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.088.158,67
12.122.0001.2.0132-	FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES- ADM. EDUCAÇÃO	R\$ 300,00
31 90.13-	Obrigações Patronais	R\$ 300,00
12.306.0033.2.0072-	ASSISTENCIA NUTRICIONAL AO EDUCANDO - CRECHE	R\$ 41.470,00
33 90.30-	Material de Consumo	R\$ 41.470,00
12.361.0034.2.0055-	MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	R\$ 110.000,00
33 90.39-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 110.000,00
12.361.0034.2.0488-	FOLHA DE PAG. DOS SERVIDORES - ENSINO FUNDAMENTAL - AREA URBANA	R\$ 52.000,00
31 90.94-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 52.000,00
12.365.0035.2.0504-	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EDUC. INFANTIL - CRECHE	R\$ 805.847,17
31 90.04-	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 630.597,17
31 90.11-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 138.000,00
31 90.13-	Obrigações Patronais	R\$ 37.250,00
12.366.0037.2.0274-	FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES - EJA	R\$ 14.000,00
31 90.94-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 14.000,00
12.367.0038.2.0506-	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES - EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 58.900,00
31 90.11-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 58.900,00
12.782.0034.2.0057-	MANUT.EXPANSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL	R\$ 5.641,50
33 90.39-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.641,50
02 10	- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 194.800,00
02 10 01	- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 194.800,00
12.365.0035.2.0501-	FOLHA DE PAG. DOS SERVIDORES EDUC. - PRÉ ESCOLAR - AREA URBANA	R\$ 31.000,00
31 90.94-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 31.000,00
12.365.0035.2.0504-	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EDUC. INFANTIL - CRECHE	R\$ 163.800,00
31 90.04-	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 163.800,00
02 11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	R\$ 37.400,00
02 11 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	R\$ 37.400,00
04.122.0001.2.0385-	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$ 37.400,00
31 90.04-	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 24.350,00
31 90.13-	Obrigações Patronais	R\$ 13.050,00
02 13	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	R\$ 28.500,00
02 13 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	R\$ 28.500,00
04.122.0001.2.0385-	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$ 28.500,00
31 90.13-	Obrigações Patronais	R\$ 28.500,00
02 15	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 872.500,00
02 15 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 872.500,00
04.122.0001.2.0097-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 15.000,00
33 90.39-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
04.122.0001.2.0098-	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 3.500,00
33 90.30-	Material de Consumo	R\$ 3.500,00
04.122.0001.2.0388-	ADMINISTRAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	R\$ 60.000,00
33 90.39-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
15.452.0059.2.0105-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 794.000,00
33 90.39-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 794.000,00
02 16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 62.291,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

02 16 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 62.291,50
10.122.0024.2.0385-	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$ 62.291,50
3190.13-	Obrigacoes Patronais	R\$ 62.291,50
0217	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 2.378.649,94
02 17 02	- BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 1.243.477,91
10.302.0024.2.0146-	MANUTENÇÃO DA UNISA	R\$ 550,00
3390.30-	Material de Consumo	R\$ 550,00
10.302.0024.2.0147-	MANUT. DE CONVENIO RELACIONADOS A SAÚDE	R\$ 1.006.917,16
3350.43-	Subvencoes Sociais	R\$ 1.006.917,16
10.302.0024.2.0150-	PRONTO SOCORRO UPA 24H - REDE DE URGÊNCIA	R\$ 61.250,00
3390.30-	Material de Consumo	R\$ 61.250,00
10.302.0024.2.0151-	MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 74.950,00
3390.30-	Material de Consumo	R\$ 2.750,00
3390.39-	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 72.200,00
10.302.0024.2.0385-	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$ 40.000,00
3190.94-	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R\$ 40.000,00
10.302.0024.2.0399-	MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA	R\$ 59.810,75
3390.30-	Material de Consumo	R\$ 59.810,75
02 17 04	- BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE	R\$ 1.135.172,03
10.304.0024.2.0385-	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$ 1.128.172,03
3190.04-	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 8.400,00
3190.11-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 406.350,00
3190.13-	Obrigacoes Patronais	R\$ 153.422,03
3190.94-	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R\$ 21.000,00
3191.13-	Obrigacoes Patronais	R\$ 52.000,00
3390.04-	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 487.000,00
10.304.0024.2.0503-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (VISAT)	R\$ 7.000,00
3390.93-	Indenizacoes e Restituicoes	R\$ 7.000,00
0218	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 70.000,00
02 18 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 70.000,00
08.122.0001.2.0385-	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$ 70.000,00
3190.13-	Obrigacoes Patronais	R\$ 70.000,00
0219	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 22.000,00
02 19 01	- BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 22.000,00
08.244.0020.2.0182-	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO PAIF/SCFV	R\$ 22.000,00
3390.36-	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 22.000,00
0227	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 21.200,00
02 27 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 21.200,00
04.122.0001.2.0385-	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$ 21.200,00
3190.13-	Obrigacoes Patronais	R\$ 21.200,00
0228	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 71.801,83
02 28 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 71.801,83
04.122.0001.2.0201-	OPERAC.ATIV.SECRET.SEG.URB.E CIDADANIA	R\$ 6.045,45
3390.39-	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 6.045,45
04.122.0001.2.0385-	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$ 60.000,00
3190.94-	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R\$ 60.000,00
06.181.0013.2.0202-	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	R\$ 3.756,38
3390.39-	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.756,38
06.181.0013.2.0206-	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O TIRO DE GUERRA	R\$ 2.000,00
3190.13-	Obrigacoes Patronais	R\$ 2.000,00
0230	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$ 46.247,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

02 30 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$	46.247,52
04.122.0001.2.0291-	MANUT. DAS ATIV.DA SECRETARIA DE ESPORTES	R\$	1.000,00
	33 90.39-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	1.000,00
04.122.0001.2.0385-	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$	23.100,00
	31 90.13-Obrigacoes Patronais	R\$	23.100,00
27.812.0065.2.0211-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTO E FUTEBOL	R\$	22.147,52
	33 90.14-Diarias - Pessoal Civil	R\$	18.347,52
	33 90.33-Passagens e Despesas com Locomocao	R\$	1.800,00
	33 90.93-Indenizacoes e Restituicoes	R\$	2.000,00
0232	- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$	2.200,00
02 32 01	- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$	2.200,00
04.122.0001.2.0385-	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$	2.200,00
	31 90.13-Obrigacoes Patronais	R\$	2.200,00
0233	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	R\$	43.100,00
02 33 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	R\$	43.100,00
04.122.0001.2.0385-	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$	13.100,00
	31 90.13-Obrigacoes Patronais	R\$	13.100,00
13.392.0043.2.0088-	APOIO A EVENTOS CULT. ART. E TURISTICOS	R\$	30.000,00
	33 50.41-Contribuicoes	R\$	30.000,00
0235	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVACAO E TECNOLOGIA	R\$	120.024,59
02 35 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	R\$	120.024,59
04.122.0001.2.0385-	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$	8.800,00
	31 90.13-Obrigacoes Patronais	R\$	8.800,00
04.126.0001.2.0026-	DESENV.OPERAC.SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$	111.224,59
	33 90.40-A Serviços de Tecnol. da Informação e Comunic - Pessoal	R\$	53.384,59
	33 90.93-Indenizacoes e Restituicoes	R\$	57.840,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$5.366.364,78 (cinco milhões trezentos e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), nas dotações orçamentária abaixo discriminada:

0201	- GABINETE DO PREFEITO	R\$	8.000,00
02 01 01	- GABINETE DO PREFEITO	R\$	8.000,00
04. .0001.2.0002-	COORDENAÇÃO SETORIAL GABINETE	R\$	8.000,00
	33 90.30- Material de Consumo	R\$	8.000,00
0202	- GABINETE DO VICE-PREFEITO	R\$	4.000,00
02 02 01	- GABINETE DO VICE-PREFEITO	R\$	4.000,00
04. .0001.2.0006-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	R\$	4.000,00
	33 90.46- Auxilio-alimentacao	R\$	4.000,00
0203	- CONTROLADORIA GERAL	R\$	29.850,00
02 03 01	- CONTROLADORIA GERAL	R\$	29.850,00
04. .0004.2.0037-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	R\$	7.500,00
	33 90.36- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	500,00
	33 90.46- Auxilio-alimentacao	R\$	7.000,00
04. .0004.2.0385-	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$	22.350,00
	31 91.13- Obrigacoes Patronais	R\$	22.350,00
0204	- PROCURADORIA GERAL	R\$	14.200,00
02 04 01	- PROCURADORIA GERAL	R\$	14.200,00
04. .0001.2.0008-	ADMINISTRAÇÃO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	R\$	4.100,00
	33 90.36- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

	33 90.39- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	4.000,00
04.	.00012.0385- FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$	10.100,00
	33 90.91- Sentencas Judiciais	R\$	10.100,00
0205	- SECRETARIA DE GOVERNO	R\$	33.971,64
02 05 01	- SECRETARIA DE GOVERNO	R\$	33.971,64
04.	.00012.0005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	R\$	5.371,64
	33 90.36- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	4.900,00
	33 90.40- A Servicos de Tecnol. da Informação e Comunic - Pessoal	R\$	471,64
04.	.00012.0019- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	R\$	16.600,00
	33 90.30- Material de Consumo	R\$	16.600,00
04.	.00012.0385- FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$	12.000,00
	31 91.13- Obrigacoes Patronais	R\$	12.000,00
0207	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	R\$	214.771,14
02 07 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	R\$	214.771,14
04.	.00012.0385- FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$	158.500,00
	31 91.13- Obrigacoes Patronais	R\$	158.500,00
04.	.00012.0030- MANUTENÇÃO DOS SERV.CONTABIL/FINANCEIRO	R\$	56.271,14
	33 90.39- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	55.544,13
	33 90.47- Obrigacoes Tributarias e Contributivas	R\$	727,01
0208	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	R\$	2.697,95
02 08 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	R\$	2.697,95
04.	.00012.0014- ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	R\$	2.697,95
	33 90.39- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	2.697,95
0209	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	1.088.158,67
02 09 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	1.088.158,67
12.	.00012.0132- FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES- ADM. EDUCAÇÃO	R\$	300,00
	31 90.92- Despesas de Exercicios Anteriores	R\$	300,00
12.	.00332.0041- ASSISTÊNCIA NUTRI. AO EDUCANDO - PROJETO MÃOS DADAS	R\$	41.470,00
	33 90.30- Material de Consumo	R\$	41.470,00
12.	.00342.0055- MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	R\$	40.000,00
	33 90.31- Premiacoas Culturais Artisticas Cientificas Desportivas e Outras	R\$	10.000,00
	33 90.48- Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	R\$	30.000,00
12.	.00342.0488- FOLHA DE PAG. DOS SERVIDORES - ENSINO FUNDAMENTAL - AREA UR	R\$	122.000,00
	31 91.13- Obrigacoes Patronais	R\$	122.000,00
12.	.00352.0045- FOLHA DE PAG. SERVIDORES DE EDUC. PRÉ-ESCOLAR - AREA RURAL	R\$	139.000,00
	31 90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	139.000,00
12.	.00352.0501- FOLHA DE PAG. DOS SERVIDORES EDUC. - PRÉ ESCOLAR - AREA URB	R\$	666.347,17
	31 90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	328.000,00
	31 90.94- Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R\$	301.597,17
	31 91.13- Obrigacoes Patronais	R\$	36.750,00
12.	.00352.0504- FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EDUC. INFANTIL - CRECHER	R\$	500,00
	31 90.94- Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R\$	500,00
12.	.00372.0274- FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES - EJA	R\$	14.000,00
	31 90.04- Contratacao por Tempo Determinado	R\$	14.000,00
12.	.00382.0506- FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES - EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$	58.900,00
	31 90.94- Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R\$	58.900,00
12.	.00342.0057- MANUT.EXPANSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL	R\$	5.641,50
	33 90.30- Material de Consumo	R\$	5.641,50
0210	- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	194.800,00
02 10 01	- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$	194.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

12.	.00352.0045-	FOLHA DE PAG. SERVIDORES DE EDUC. PRÉ-ESCOLAR - AREA RURAL	R\$	194.800,00
		3190.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	163.800,00
		3190.94- Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R\$	31.000,00
0211		- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	R\$	13.050,00
02 11 01		- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	R\$	13.050,00
04.	.00012.0306-	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DO TRABALHO	R\$	13.050,00
		3190.94- Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R\$	13.050,00
0213		- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	R\$	45.650,00
02 13 01		- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	R\$	45.650,00
04.	.00012.0385-	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$	45.650,00
		3190.04- Contratacao por Tempo Determinado	R\$	17.150,00
		3191.13- Obrigacoes Patronais	R\$	28.500,00
0215		- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	R\$	872.500,00
02 15 01		- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	R\$	872.500,00
04.	.00012.0097-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URB	R\$	4.000,00
		3390.36- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	4.000,00
04.	.00012.0388-	ADMINISTRAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS	R\$	74.500,00
		3390.30- Material de Consumo	R\$	60.000,00
		4490.52- Equipamentos e Material Permanente	R\$	14.500,00
15.	.00592.0281-	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO	R\$	794.000,00
		3390.39- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	794.000,00
0216		- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$	62.291,50
02 16 01		- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	62.291,50
10.	.00242.0385-	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$	62.291,50
		3190.94- Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R\$	1.000,00
		3191.13- Obrigacoes Patronais	R\$	61.291,50
0217		- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$	2.378.649,94
02 17 01		- BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$	868.497,16
10.	.00242.0125-	MANUT.OPER. UNID. SAÚDE DE ATENÇÃO BASICA	R\$	164.185,16
		3390.39- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	120.068,16
		3390.40- A Servicos de Tecnol. da Informação e Comunic - Pessoal	R\$	20.000,00
		3390.93- Indenizacoes e Restituicoes	R\$	5.000,00
		4490.52- Equipamentos e Material Permanente	R\$	19.117,00
10.	.00242.0127-	MANUT. OPERAC.PROGRAMA SAÚDE BUCAL	R\$	104.625,00
		3390.30- Material de Consumo	R\$	20.000,00
		4490.52- Equipamentos e Material Permanente	R\$	84.625,00
10.	.00242.0128-	MANUT. DESENV.PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$	58.687,00
		3390.30- Material de Consumo	R\$	3.800,00
		3390.36- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	20.000,00
		3390.39- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	34.887,00
10.	.00242.0385-	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$	541.000,00
		3190.94- Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R\$	54.000,00
		3390.04- Contratacao por Tempo Determinado	R\$	487.000,00
02 17 02		- BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$	487.882,78
10.	.00241.0110-	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	R\$	68.200,00
		4490.51- Obras e Instalacoes	R\$	68.200,00
10.	.00242.0071-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE AUDITIVA	R\$	40.000,00
		3390.30- Material de Consumo	R\$	10.000,00
		3390.36- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	10.000,00
		3390.39- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

	33 90. 40- A Serviços de Tecnol. da Informação e Comunic - Pessoal	R\$	10.000,00
10.	.00242.0137- MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTES DOS USUÁRIOS DO SUS	R\$	40.000,00
	33 90. 36- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	20.000,00
	33 90. 39- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	20.000,00
10.	.00242.0142- MANUT. AÇÕES DO CENTRO DE ATEND.PSICOSSOCIAL-AD	R\$	5.000,00
	44 90. 52- Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
10.	.00242.0145- MANUT.DO CAPS INFANTIL	R\$	25.000,00
	33 90. 39- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	15.000,00
	44 90. 52- Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
10.	.00242.0146- MANUTENÇÃO DA UNISA	R\$	60.000,00
	33 90. 30- Material de Consumo	R\$	20.000,00
	33 90. 36- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	10.000,00
	33 90. 40- A Serviços de Tecnol. da Informação e Comunic - Pessoal	R\$	10.000,00
	44 90. 52- Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
10.	.00242.0147- MANUT. DE CONVENIO RELACIONADOS A SAÚDE	R\$	57.400,00
	44 50. 42- Auxilios	R\$	57.400,00
10.	.00242.0149- MANUT.PROG.INTERDISCIPLINAR INTERN.DOMICILIAR-PIID	R\$	4.550,00
	33 90. 40- A Serviços de Tecnol. da Informação e Comunic - Pessoal	R\$	550,00
	33 90. 91- Sentencas Judiciais	R\$	4.000,00
10.	.00242.0150- PRONTO SOCORRO UPA 24H - REDE DE URGÊNCIA	R\$	121.500,00
	33 90. 30- Material de Consumo	R\$	121.500,00
10.	.00242.0153- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM	R\$	4.000,00
	33 90. 39- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	4.000,00
10.	.00242.0399- MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA	R\$	62.232,78
	33 90. 39- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	56.010,75
	44 90. 52- Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.222,03
02 17 03	- BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	R\$	620.950,00
10.	.00252.0385- FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$	620.950,00
	31 90. 04- Contratacao por Tempo Determinado	R\$	20.800,00
	31 90. 11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	586.750,00
	31 90. 94- Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R\$	7.000,00
	31 91. 13- Obrigacoes Patronais	R\$	6.400,00
02 17 04	- BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE	R\$	401.320,00
10.	.00242.0161- MANUT. DAS AÇÕES E SERV.VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$	13.320,00
	33 90. 30- Material de Consumo	R\$	13.320,00
10.	.00242.0163- MANUT. AÇÕES E SERV.VIGILANCIA AMBIENTAL	R\$	40.000,00
	33 90. 36- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	10.000,00
	33 90. 39- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	20.000,00
	44 90. 52- Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
10.	.00242.0164- MANUT.AÇÕES SERV.ATIV.PROG.VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$	116.000,00
	33 90. 30- Material de Consumo	R\$	30.000,00
	33 90. 39- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	86.000,00
10.	.00242.0503- VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (VISAT)	R\$	32.000,00
	33 90. 33- Passagens e Despesas com Locomocao	R\$	1.000,00
	33 90. 36- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	20.000,00
	33 90. 40- A Serviços de Tecnol. da Informação e Comunic - Pessoal	R\$	1.000,00
	44 90. 52- Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
10.	.00242.0160- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	R\$	100.000,00
	33 90. 30- Material de Consumo	R\$	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

	33 90.36- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	10.000,00
	33 90.39- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	50.000,00
	44 90.52- Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
10.	.00242.0165- MANUT. AÇÕES E SERV.VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$	100.000,00
	33 90.30- Material de Consumo	R\$	10.000,00
	33 90.39- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	90.000,00
0218	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	70.000,00
02 18 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	70.000,00
08.	.00012.0385- FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$	70.000,00
	3 1 91. 13- Obrigacoes Patronais	R\$	70.000,00
0219	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	29.200,00
02 19 01	- BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$	29.200,00
08.	.00202.0182- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO PAIF/SCFV	R\$	22.000,00
	33 90.30- Material de Consumo	R\$	22.000,00
08.	.00202.0385- FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$	7.200,00
	3 1 90. 04- Contratacao por Tempo Determinado	R\$	7.200,00
0227	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$	21.200,00
02 27 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$	21.200,00
04.	.00012.0385- FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$	21.200,00
	3 1 91. 13- Obrigacoes Patronais	R\$	21.200,00
0228	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	71.801,83
02 28 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	71.801,83
04.	.00012.0201- OPERAC.ATIV.SECRET.SEG.URB.E CIDADANIA	R\$	2.895,45
	33 90.92- Despesas de Exercicios Anteriores	R\$	2.895,45
04.	.00012.0385- FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$	63.150,00
	3 1 90. 04- Contratacao por Tempo Determinado	R\$	60.000,00
	33 90.19- Auxilio-fardamento	R\$	3.150,00
06.	.00132.0204- MANUTENÇÃO CONVENIO COM O CORPO DE BOMBEIROS	R\$	3.756,38
	33 90.39- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	3.756,38
06.	.00132.0206- MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O TIRO DE GUERRA	R\$	2.000,00
	3 1 91. 13- Obrigacoes Patronais	R\$	2.000,00
0230	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$	46.247,52
02 30 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$	46.247,52
04.	.00012.0291- MANUT. DAS ATIV.DA SECRETARIA DE ESPORTES	R\$	1.000,00
	33 90.30- Material de Consumo	R\$	1.000,00
04.	.00012.0385- FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$	23.100,00
	3 1 90. 94- Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R\$	500,00
	3 1 91. 13- Obrigacoes Patronais	R\$	22.600,00
27.	.00652.0214- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS ESPECIALIZADAS	R\$	2.000,00
	33 90.30- Material de Consumo	R\$	2.000,00
27.	.00652.0211- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTO E FUTEBOL	R\$	20.147,52
	33 90.30- Material de Consumo	R\$	18.500,00
	33 90.36- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	300,00
	33 90.92- Despesas de Exercicios Anteriores	R\$	1.347,52
0232	- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$	2.200,00
02 32 01	- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$	2.200,00
04.	.00012.0385- FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$	2.200,00
	3 1 91. 13- Obrigacoes Patronais	R\$	2.200,00
0233	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	R\$	43.100,00
02 33 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	R\$	43.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

04.	.00012.0385-	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$	13.100,00
		3 1 91. 13- Obrigacoes Patronais	R\$	13.100,00
13.	.00432.0088-	APOIO A EVENTOS CULT. ART. E TURISTICOS	R\$	30.000,00
		44 50. 42- Auxilios	R\$	30.000,00
0235		- SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVACAO E TECNOLOGIA	R\$	120.024,59
02 35 01		- SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	R\$	120.024,59
04.	.00012.0385-	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$	8.800,00
		3 1 91. 13- Obrigacoes Patronais	R\$	8.800,00
04.	.00012.0026-	DESENV.OPERAC.SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$	111.224,59
		33 90. 39- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	108.840,00
		44 90. 52- Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.384,59

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA
PREFEITO
CPF - 002.725.196-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

DECRETO N.º 3597 de 01 de julho de 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício corrente no valor de R\$ 9.515.949,28 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o Art.6º da Lei nº 8583 de 10 de dezembro de 2025 decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de R\$ 9.515.949,28 (nove milhões quinhentos e quinze mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

0207	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	R\$	28.686,70
02 07 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	R\$	28.686,70
04.123.0001.2.0030-	MANUTENÇÃO DOS SERV.CONTABIL/FINANCEIRO	R\$	1.000,00
	3390.39-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	1.000,00
04.125.0011.2.0031-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TRIBUTARIOS	R\$	27.686,70
	3390.39-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	27.686,70
0208	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	R\$	145.165,56
02 08 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	R\$	145.165,56
04.122.0001.2.0017-	ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	R\$	145.165,56
	3390.39-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	145.165,56
0209	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	3.226.739,96
02 09 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	3.226.739,96
12.122.0001.2.0132-	FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES- ADM. EDUCAÇÃO	R\$	1.721.910,00
	3190.04-Contratacao por Tempo Determinado	R\$	369.410,00
	3190.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.173.300,00
	3190.13-Obrigacoes Patronais	R\$	78.000,00
	3190.94-Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R\$	79.000,00
	3191.13-Obrigacoes Patronais	R\$	22.200,00
12.361.0034.2.0055-	MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	R\$	74.000,00
	3390.39-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	74.000,00
12.365.0035.2.0063-	MANUTENÇÃO ESCOLAS PRÉ ESCOLAR - AREA URBANA	R\$	20.000,00
	3390.39-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	20.000,00
12.365.0035.2.0504-	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EDUC. INFANTIL - CRECHE	R\$	1.236.892,00
	3190.04-Contratacao por Tempo Determinado	R\$	1.892,00
	3190.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.235.000,00
12.782.0034.2.0057-	MANUT EXPANSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL	R\$	19.937,96
	3390.39-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	19.937,96
13.392.0042.2.0300-	FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES - BIBLIOTECA	R\$	154.000,00
	3190.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	148.000,00
	3191.13-Obrigacoes Patronais	R\$	6.000,00
0215	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	R\$	387.615,00
02 15 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	R\$	387.615,00
15.452.0059.2.0111-	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	R\$	211.000,00
	3390.39-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	211.000,00
15.452.0059.2.0281-	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO	R\$	142.000,00
	3390.39-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	142.000,00
15.452.0067.2.0101-	MANUTENÇÃO DO CEMITERIO DAS PAINEIRAS	R\$	34.615,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

	33 90. 30-Material de Consumo	R\$	34.615,00
0216	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	800,56
02 16 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	800,56
10.122.0024.2.0120-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	R\$	800,56
	33 90. 40-A Serviços de Tecnol. da Informação e Comunic - Pessoal	R\$	800,56
0217	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	4.957.013,08
02 17 02	- BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$	4.898.128,96
10.302.0024.2.0147-	MANUT. DE CONVENIO RELACIONADOS A SAÚDE	R\$	4.898.128,96
	33 50. 43-Subvencoes Sociais	R\$	4.898.128,96
02 17 03	- BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	R\$	33.177,58
10.303.0025.2.0159-	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	R\$	33.177,58
	33 90. 32-Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	R\$	33.177,58
02 17 04	- BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$	25.706,54
10.304.0023.2.0162-	MANUTENÇÃO DE ABRIGO MUNICIPAL PARA ANIMAIS	R\$	24.507,11
	33 90. 30-Material de Consumo	R\$	24.507,11
10.304.0024.2.0385-	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$	1.199,43
	31 90. 04-Contratacao por Tempo Determinado	R\$	414,94
	31 90. 13-Obrigacoes Patronais	R\$	784,49
0218	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	91.660,58
02 18 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	91.660,58
08.122.0001.2.0166-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	88.692,58
	33 90. 30-Material de Consumo	R\$	2.450,00
	33 90. 39-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	68.682,58
	33 90. 93-Indenizacoes e Restituicoes	R\$	17.560,00
08.122.0001.2.0385-	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$	2.968,00
	31 90. 13-Obrigacoes Patronais	R\$	2.968,00
0221	- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTECAO DO IDOSO	R\$	296.100,00
02 21 01	- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DO IDOSO	R\$	296.100,00
08.241.0014.2.0047-	EXECUÇÃO DAS AÇÕES VINCULADO AO CONSELHO DO IDOSO	R\$	296.100,00
	33 50. 43-Subvencoes Sociais	R\$	296.100,00
0227	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$	382.167,84
02 27 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$	382.167,84
20.606.0053.2.0198-	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E RURAIS	R\$	787,50
	33 90. 30-Material de Consumo	R\$	787,50
20.608.0053.2.0199-	APOIO AS ASSOC.RURAIS COMUNITÁRIAS	R\$	381.380,34
	33 50. 41-Contribuicoes	R\$	381.380,34

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$9.515.949,28 (nove milhões quinhentos e quinze mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), nas dotações orçamentária abaixo discriminada:

0207	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	R\$	66.983,61
02 07 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	R\$	66.983,61
04. .0001.2.0030-	MANUTENÇÃO DOS SERV.CONTABIL/FINANCEIRO	R\$	66.983,61
	33 90. 47- Obrigacoes Tributarias e Contributivas	R\$	66.983,61
0208	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	R\$	868,65
02 08 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	R\$	868,65
04. .0001.2.0020-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE GESTÃO	R\$	868,65
	33 90. 30- Material de Consumo	R\$	868,65
0209	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	3.226.739,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

02 09 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 3.226.739,96
12. .00012.0038-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 14.000,00
	33 90.39- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 14.000,00
12. .00332.0073-	ASSISTENCIA NUTRICIONAL AO EDUCANDO - PRE ESCOLAR - RURAL	R\$ 19.937,96
	33 90.30- Material de Consumo	R\$ 19.937,96
12. .00342.0488-	FOLHA DE PAG. DOS SERVIDORES - ENSINO FUNDAMENTAL - AREA UR	R\$ 2.050.000,00
	31 90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.050.000,00
12. .00352.0045-	FOLHA DE PAG. SERVIDORES DE EDUC. PRÉ-ESCOLAR - AREA RURAL	R\$ 472.500,00
	31 90.04- Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 100.000,00
	31 90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 266.500,00
	31 91.13- Obrigacoes Patronais	R\$ 106.000,00
12. .00352.0501-	FOLHA DE PAG. DOS SERVIDORES EDUC. - PRÉ ESCOLAR - AREA URB	R\$ 461.410,00
	31 90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 461.410,00
12. .00352.0504-	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EDUC. INFANTIL - CRECHER	R\$ 1.892,00
	31 91.13- Obrigacoes Patronais	R\$ 1.892,00
12. .00382.0060-	MANUT. CENTRO DE ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 60.000,00
	33 90.36- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 60.000,00
12. .00382.0506-	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES - EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 127.000,00
	31 90.94- Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R\$ 127.000,00
12. .00342.0048-	MANUT.EXPANSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO	R\$ 20.000,00
	33 90.39- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
0211	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	R\$ 530.000,00
02 11 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	R\$ 530.000,00
22. .00271.0016-	REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE AIR	R\$ 530.000,00
	33 90.39- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 530.000,00
0213	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	R\$ 371.000,00
02 13 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	R\$ 371.000,00
04. .00011.0001-	CONST. AMPLIAÇÃO,REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	R\$ 240.000,00
	44 90.51- Obras e Instalacoes	R\$ 240.000,00
04. .00012.0094-	OPER.ATIV.SECRET.MUN.OBRAS PUB.E MOB.URBANA	R\$ 130.000,00
	33 90.30- Material de Consumo	R\$ 50.000,00
	33 90.36- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 50.000,00
	33 91.97- Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	R\$ 30.000,00
15. .00621.0033-	CONST. AMPL. DUPL. URBANIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	R\$ 1.000,00
	44 90.51- Obras e Instalacoes	R\$ 1.000,00
0215	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 387.615,00
02 15 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 387.615,00
04. .00012.0385-	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$ 353.000,00
	31 91.13- Obrigacoes Patronais	R\$ 353.000,00
15. .00592.0110-	MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA	R\$ 4.615,00
	44 90.52- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.615,00
26. .00602.0268-	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	R\$ 30.000,00
	33 90.30- Material de Consumo	R\$ 10.000,00
	33 90.36- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 10.000,00
	33 90.39- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
0216	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 800,56
02 16 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 800,56
10. .00242.0120-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	R\$ 800,56
	44 90.52- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 800,56
0217	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 1.047.013,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

02 17 02	- BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 857.684,69
10. .00241.0110-	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	R\$ 524.507,11
	44 90. 51- Obras e Instalacoes	R\$ 524.507,11
10. .00242.0149-	MANUT.PROG.INTERDISCIPLINAR INTERN.DOMICILIAR-PIID	R\$ 300.000,00
	33 90. 30- Material de Consumo	R\$ 300.000,00
10. .00242.0399-	MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA	R\$ 33.177,58
	33 90. 39- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 33.177,58
02 17 03	- BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	R\$ 189.328,39
10. .00252.0159-	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	R\$ 188.128,96
	33 90. 30- Material de Consumo	R\$ 50.000,00
	33 90. 39- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 88.128,96
	44 90. 52- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
10. .00252.0385-	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$ 1.199,43
	31 90. 04- Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 1.199,43
02 18	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 714.562,25
02 18 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 714.562,25
08. .00182.0167-	OPERAC.DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	R\$ 484,25
	33 90. 30- Material de Consumo	R\$ 484,25
08. .00691.0314-	PROJETOS SOCIAIS	R\$ 695.868,00
	33 90. 30- Material de Consumo	R\$ 22.068,00
	33 90. 36- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 395.000,00
	33 90. 48- Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	R\$ 278.800,00
08. .00202.0169-	PROT.SOCIAL AS FAMÍLIAS E INDIV/BENEF.EVENTUAIS	R\$ 17.560,00
	33 90. 36- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 17.560,00
08. .00202.0176-	MANUT. DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	R\$ 650,00
	33 90. 36- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 650,00
02 19	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 63.293,33
02 19 01	- BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 63.293,33
08. .00201.0100-	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	R\$ 50.000,00
	44 90. 51- Obras e Instalacoes	R\$ 50.000,00
08. .00202.0178-	MANUTENÇÃO DO PISO MINEIRO	R\$ 13.293,33
	33 90. 32- Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	R\$ 10.000,00
	33 90. 39- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.293,33
02 20	- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	R\$ 2.255.692,50
02 20 01	- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	R\$ 2.255.692,50
16. .00471.0036-	CONST. REF. AMPL. CASAS POPULARES	R\$ 2.200.000,00
	44 90. 51- Obras e Instalacoes	R\$ 2.200.000,00
16. .00472.0245-	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO POPULAR/MINHA CASA	R\$ 29.175,00
	33 90. 32- Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	R\$ 29.175,00
16. .00472.0394-	MANUTENÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	R\$ 26.517,50
	33 90. 30- Material de Consumo	R\$ 19.522,00
	33 90. 32- Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	R\$ 787,50
	33 90. 36- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 6.208,00
02 27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 450.000,00
02 27 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 450.000,00
04. .00012.0188-	MANUT. DAS ATIV. SEC.MUN.DESENV.RURAL	R\$ 50.000,00
	33 90. 30- Material de Consumo	R\$ 50.000,00
20. .00532.0194-	MANUT.DO S SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SIM	R\$ 50.000,00
	33 90. 30- Material de Consumo	R\$ 50.000,00
20. .00532.0196-	MANUT.CONVÊNIO ESTADUAIS E FEDERAIS	R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

	3 1 90. 04- Contratacao por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
	3 1 90. 94- Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R\$	40.000,00
20.	.00532.0198- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E RURAIS	R\$	200.000,00
	33 90. 30- Material de Consumo	R\$	200.000,00
20.	.00522.0191- APOIO E FOMENTO AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS	R\$	30.000,00
	33 90. 30- Material de Consumo	R\$	30.000,00
20.	.00522.0387- MANUTENÇÃO DO PROJETO PORTEIRA A DENTRO	R\$	70.000,00
	33 90. 39- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	70.000,00
0228	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	50.000,00
02 28 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	50.000,00
06.	.00132.0207- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	R\$	50.000,00
	33 90. 39- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	50.000,00
0230	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$	351.380,34
02 30 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$	351.380,34
04.	.00012.0291- MANUT. DAS ATIV.DA SECRETARIA DE ESPORTES	R\$	30.000,00
	33 90. 30- Material de Consumo	R\$	30.000,00
27.	.00652.0210- MANUTENÇÃO DO DESPORTO DE RENDIMENTO	R\$	120.000,00
	33 90. 30- Material de Consumo	R\$	100.000,00
	33 90. 48- Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	R\$	20.000,00
27.	.00652.0214- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS ESPECIALIZADAS	R\$	151.380,34
	33 90. 30- Material de Consumo	R\$	31.380,34
	33 90. 31- Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas Desportivas e Outras	R\$	50.000,00
	33 90. 36- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	70.000,00
27.	.00652.0211- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTO E FUTEBOL	R\$	50.000,00
	33 90. 30- Material de Consumo	R\$	20.000,00
	33 90. 31- Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas Desportivas e Outras	R\$	30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA
PREFEITO
CPF - 002.725.196-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

DECRETO N.º 3598 de 01 de julho de 2026.

Abre crédito para remanejamento no orçamento do exercício corrente no valor de R\$ 80.000,00 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o Art.6º da Lei nº 8561 de 10 de dezembro de 2025 decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito remanejamento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) , nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

0505	- INST. PLANEJ. DESENV. SUST. DE ARAXÁ-IPDSA	R\$	80.000,00
04.122.0001.2.0253-	OPERAC.DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO	R\$	80.000,00
	3390.39-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	80.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), nas dotações orçamentária abaixo discriminada:

0213	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	R\$	80.000,00
0213 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	R\$	80.000,00
04. .0001.1.0001-	CONST. AMPLIAÇÃO,REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	R\$	80.000,00
	3390.39- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	80.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA
PREFEITO
CPF - 002.725.196-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

DECRETO N.º 3599 de 01 de julho de 2026.

Abre crédito especial no orçamento do exercício corrente no valor de R\$ 990.000,00 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 8626 de 26 de março de 2026 decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) , na dotação orçamentária abaixo discriminada:

0217	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$	990.000,00
02 17 02	- BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$	990.000,00
10.302.0024.1.0080-	AMPLIACAO E REFORMA DA UPA CENTRAL	R\$	990.000,00
	4490.51-Obras e Instalacoes	R\$	990.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação no valor acima cogitado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA
PREFEITO
CPF - 002.725.196-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

DECRETO N.º 3612 de 09 de julho de 2026.

Abre crédito suplementar por superávit no orçamento do exercício corrente no valor de R\$ 20.000,00 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o Art.6º da Lei nº 8609 de 11 de março de 2026 decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) , nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

0218	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	20.000,00
02 18 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	20.000,00
08.244.0015.2.0502-	REPASSES A ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS	R\$	20.000,00
4450.42-	Auxílios	R\$	20.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será utilizado como recurso, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA
PREFEITO
CPF - 002.725.196-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

DECRETO N.º 3613 de 09 de julho de 2026.

Abre crédito especial no orçamento do exercício corrente no valor de R\$ 120.000,00 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 8738 de 09 de julho de 2026 decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) , na dotação orçamentária abaixo discriminada:

0227	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$	120.000,00
02 27 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$	120.000,00
20.606.0053.2.0528-	REALIZAÇÃO DA FENADOCES - FEIRA DE DOCES E CACHARIA DE ARAXÁ	R\$	120.000,00
3390.39-	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	120.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

0227	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$	120.000,00
02 27 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$	120.000,00
20. .0052.2.0325-	PROJETO CALCÁRIO	R\$	100.000,00
3390.32-	Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	R\$	100.000,00
20. .0052.2.0387-	MANUTENÇÃO DO PROJETO PORTEIRA A DENTRO	R\$	20.000,00
3390.39-	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA
PREFEITO
CPF - 002.725.196-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

DECRETO N.º 3615 de 09 de julho de 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício corrente no valor de R\$ 168.000,00 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o Art.6º da Lei nº 8583 de 10 de dezembro de 2025 decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) , nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

0303	- FUND. CULT.CALMOM BARRETO DE ARAXÁ	R\$	168.000,00
13.391.0044.2.0228-	ESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES MUSEOLÓGICAS	R\$	168.000,00
3190.11-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	140.000,00
3191.13-	Obrigacoes Patronais	R\$	25.000,00
4490.52-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), nas dotações orçamentária abaixo discriminada:

0303	- FUND. CULT.CALMOM BARRETO DE ARAXÁ	R\$	168.000,00
13. .0044.2.0227-	DESENVOLVIMENTO E PRESERV.PATRIM.CULTURAL	R\$	3.000,00
3191.13-	Obrigacoes Patronais	R\$	3.000,00
13. .0044.2.0228-	ESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES MUSEOLÓGICAS	R\$	165.000,00
3190.04-	Contratacao por Tempo Determinado	R\$	165.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA
PREFEITO
CPF - 002.725.196-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

DECRETO N.º 3625 de 30 de julho de 2026.

Abre crédito especial por superávit financeiro no orçamento corrente no valor de R\$ 51.899,96 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 8664 de 15 de abril de 2026 decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 51.899,96 (cinquenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) , na dotação orçamentária abaixo discriminada:

0236	- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$	51.899,96
02 36 01	- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$	51.899,96
18.542.0048.2.0053-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	R\$	51.899,96
4490.52-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	51.899,96

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será utilizado como recurso, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA
PREFEITO
CPF - 002.725.196-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

DECRETO N.º 3626 de 30 de julho de 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício corrente no valor de R\$ 3.277,50 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o Art.6º da Lei nº 8696 de 21 de maio de 2026 decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de R\$ 3.277,50 (três mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) , nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

0219	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	3.277,50
02 19 02	- BLOCO PROTEÇÃO ESPECIAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADES	R\$	3.277,50
08.244.0020.2.0173-	MANUTENÇÃO DO CENTRO POP	R\$	3.277,50
3390.30-	Material de Consumo	R\$	3.277,50

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$3.277,50 (três mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), nas dotações orçamentária abaixo discriminada:

0219	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	3.277,50
02 19 01	- BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$	3.277,50
08. .0020.2.0178-	MANUTENÇÃO DO PISO MINEIRO	R\$	3.277,50
3390.39-	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	3.277,50

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA
PREFEITO
CPF - 002.725.196-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

DECRETO N.º 3632 de 30 de julho de 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício corrente no valor de R\$ 60.646,36 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o Art.6º da Lei nº 8583 de 10 de dezembro de 2025 decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de R\$ 60.646,36 (sessenta mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) , nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

0606	- FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ	R\$	60.646,36
08.243.0018.2.0262-	OPERAC.DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO	R\$	5.000,00
	3390.14-Diarias - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
	3390.33-Passagens e Despesas com Locomocao	R\$	4.000,00
08.243.0018.2.0288-	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO	R\$	30.646,36
	3390.39-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	30.646,36
08.243.0018.2.0304-	MANUTENÇÃO DO PROG.FAMÍLIA ACOLHEDORA	R\$	25.000,00
	3190.04-Contratacao por Tempo Determinado	R\$	25.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$60.646,36 (sessenta mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), nas dotações orçamentária abaixo discriminada:

0606	- FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ	R\$	60.646,36
08. .0018.1.0042-	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	R\$	31.000,00
	4490.51- Obras e Instalacoes	R\$	31.000,00
08. .0018.2.0262-	OPERAC.DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO	R\$	24.646,36
	4490.52- Equipamentos e Material Permanente	R\$	24.646,36
08. .0018.2.0288-	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO	R\$	5.000,00
	4490.52- Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA
PREFEITO
CPF - 002.725.196-93



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2026
RESULTADO DEFINITIVO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA torna público o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório em ensino superior e técnico, regido pelo Edital nº 01/2026.

O resultado contém a ordem de classificação, as notas individualizadas das etapas e a situação dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no edital.

Eventuais convocações seguirão a oportunidade e conveniência da Administração Pública, conforme disciplinado no Edital.

Araxá/MG, 08 de setembro de 2026.

VINICIUS SANTOS MARTINS
 Superintendente do IPDSA



PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIARIOS
EDITAL 01/2026
RESULTADO DEFINITIVO

ARQUITETURA E URBANISMO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	AC1	AC2	AC3	AC4	1ª ETAPA	EB1	EB2	EB3	EB4	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO / MOTIVO
1	Caio Victor Martins dos Santos	211-26-ARX-PSE	4	1	2	2	9	3	2	1.5	1.5	8	17	Classificado
2	Isadora Silva Fukuda Rocha	207-26-ARX-PSE	4	0	0	0	4	3	2	1.5	1.5	8	12	Classificada

BIOLOGIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	AC1	AC2	AC3	AC4	1ª ETAPA	EB1	EB2	EB3	EB4	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO / MOTIVO
1	Alessandra Nogueira Ferreira	201-26-ARX-PSE	4	0	0	0	4	2	1.5	2	1.5	7	11	Classificada
2	Lara Gabrielly Ramos Ferreira	227-26-ARX-PSE	2	0	0	0	2	1	1	1	1	4	6	Classificada

DIREITO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	AC1	AC2	AC3	AC4	1ª ETAPA	EB1	EB2	EB3	EB4	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO / MOTIVO
1	Paola Ramalho da Silva	202-26-ARX-PSE	3	0	0	0	3	1	1	1	1	4	7	Classificada
2	Mateus Kienen Schreiner	209-26-ARX-PSE	3	0	0	0	3	0.5	0.5	0.5	0.5	2	5	Classificado
	Anna Luísa Rosa Silva	212-26-ARX-PSE												Desclassificada - não compareceu
	Flávia Alexandra dos Reis Sobral	204-26-ARX-PSE	3	0	0	0	3							Desclassificada - não compareceu
	Lailla Matos Rodrigues	224-26-ARX-PSE	3	0	0	0	3							Desclassificada - não compareceu
	Luan Nunes Ferreira Amâncio	199-26-ARX-PSE	1	0	0	0	1							Desclassificado - não compareceu
	Yuri Barbosa Lima	222-26-ARX-PSE	4	0	0	1	5							Desclassificado - período acadêmico incompatível

ENGENHARIA AMBIENTAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	AC1	AC2	AC3	AC4	1ª ETAPA	EB1	EB2	EB3	EB4	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO / MOTIVO
1	Carlos Henrique de Almeida	208-26-ARX-PSE	1	0	0	0	1	3	1.5	1	1.5	7	8	Classificado

ENGENHARIA CIVIL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	AC1	AC2	AC3	AC4	1ª ETAPA	EB1	EB2	EB3	EB4	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO / MOTIVO
	Edmar José dos Anjos Junior	218-26-ARX-PSE	4	0	0	0	4	1	0.5	1	1	3.5	7.5	Desclassificado - período acadêmico incompatível
	Maria Eduarda de Oliveira	198-26-ARX-PSE												Desclassificada - não compareceu
	Mariana Flávia de Carvalho	200-26-ARX-PSE												Desclassificada - não compareceu

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	AC1	AC2	AC3	AC4	1ª ETAPA	EB1	EB2	EB3	EB4	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO / MOTIVO
1	Samantha Marcelino Cardoso	219-26-ARX-PSE	2	0	0	0	2	2	1	1	1	5	7	Classificada
	Andrew Gabriel Borges	210-26-ARX-PSE												Desclassificado - não compareceu

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	AC1	AC2	AC3	AC4	1ª ETAPA	EB1	EB2	EB3	EB4	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO / MOTIVO
1	David Moraes de Oliveira	205-26-ARX-PSE	4	0	0	0	4	1	1	1	1	4	8	Classificado
2	Thauanny Evelyn Ribeiro Gonçalves	206-26-ARX-PSE	4	0	0	0	4	1	0.5	1	1	3.5	7.5	Classificada
3	Edna Bispo dos Santos	226-26-ARX-PSE	1	0	0	0	1	0.5	1	1	1	3.5	4.5	Classificada
	Humberto Vicente Marins	214-26-ARX-PSE	2	0	0	0	2	2	1	1	1	5	7	Desclassificado - requisito de permanência acadêmica

LEGENDA: AC1 período atualmente cursado; AC2 curso de aperfeiçoamento; capacitação ou qualificação; AC3 participação em projetos de extensão; pesquisa ou monitoria; AC4 experiência anterior em estágio ou atividade correlata; EB1 conhecimento técnico específico; EB2 comunicação e expressão; EB3 interesse, disponibilidade, ferramentas digitais e uso crítico de IA; EB4 postura e perfil profissional; NOTA FINAL soma de 1ª etapa e da entrevista. Observação: desclassificados e não comparecentes permanecem no quadro para transparência e registro, sem ordem classificatória.

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****Processo nº: 008/2026****Modalidade: Dispensa nº 03/2026**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ – IPREMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ - IPREMA, autarquia pública municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 26.034.744/0001-10, com sede na cidade de Araxá/MG, à Rua Franklin de Castro, nº 160, Bairro Centro, CEP: 38.183-120, por meio do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que no **dia 11 de setembro de 2026, das 09:00hs até as 15:00hs**, realizará Dispensa na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Editais e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: comprase-

licitacoes@ipremamg.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Araxá – MG, 03 de setembro de 2026.

Heleno Rodrigo Gonçalves
Agente de Contratação

PORTARIA 124/2026

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Compulsória por Idade.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 2.683 de 10 de janeiro de 2025 e nos arts. 2º e 15 da Lei Municipal nº 8.453 de 28 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA MADALENA COSTA AMANCIO**, inscrita no CPF sob o nº 593.265.576-34 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 13.000.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob a matrícula 96010, no cargo efetivo de TÉCNICO DA EDUCAÇÃO, nível/grau TCE/03-H, o benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, de conformidade com o disposto artigo 40, §1º, III, a, C/C § 5º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 26 da Lei Municipal nº 7.090/2016.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior será pago com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética de suas contribuições e reajuste de acordo com os índices do RGPS, considerando o inteiro teor do Processo 01.015/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos previstos no art. 2º, inclusive financeiros, retroativos à 27/08/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá/MG, 28 de agosto de 2026.

JADER ALVES FERREIRA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 125/2026

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 2.683 de 10 de janeiro de 2025 e nos arts. 2º e 15 da Lei Municipal nº 8.453 de 28 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 463.120.806-68 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 13.000.003 – EDUCAÇÃO INFANTIL 70% CRECHE, sob a matrícula 97179, no cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PAEI, nível/grau APEI/01-D, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, de conformidade com o disposto artigo 40, §1º, III, “b” da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 32 da Lei Municipal nº 7.090/2016.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior será pago com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética de suas contribuições e reajuste de acordo com os índices do RGPS, considerando o inteiro teor do Processo 01.016/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos previstos no art. 2º, inclusive financeiros, retroativos à 01/09/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá/MG, 02 de setembro de 2026.

JADER ALVES FERREIRA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 126/2026

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 2.683 de 10 de janeiro de 2025 e nos arts. 2º e 15 da Lei Municipal nº 8.453 de 28 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DAS DORES RODRIGUES NUNES**, inscrita no CPF sob o nº 534.925.016-72 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 13.002.316 – CEMEI Prof MARIA D F DA FONSECA EInf30%, sob a matrícula 97903, no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERIAS - APE, nível/grau APEI/04-D, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, de conformidade com o disposto artigo 40, §1º, III, “b” da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 32 da Lei Municipal nº 7.090/2016.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior será pago com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética de suas contribuições e reajuste de acordo com os índices do RGPS, considerando o inteiro teor do Processo 01.017/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos previstos no art. 2º, inclusive financeiros,

ros, retroativos à 01/09/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá/MG, 02 de setembro de 2026.

JADER ALVES FERREIRA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 127/2026

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 2.683 de 10 de janeiro de 2025 e nos arts. 2º e 15 da Lei Municipal nº 8.453 de 28 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA PIEDADE DE PAIVA**, inscrita no CPF sob o nº 835.169.806-72 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 13.002.112 – E. M. AZIZ J. CHAER 30% EFu, sob a matrícula 96400, no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERIAS - APE, nível/grau APE1/04-G, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, de conformidade com o disposto artigo 40, §1º, III, “b” da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 32 da Lei Municipal nº 7.090/2016.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior será pago com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética de suas contribuições e reajuste de acordo com os índices do RGPS, considerando o inteiro teor do Processo 01.014/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos previstos no art. 2º, inclusive financeiros, retroativos à 01/09/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá/MG, 02 de setembro de 2026.

JADER ALVES FERREIRA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 128/2026

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 2.683 de 10 de janeiro de 2025 e nos arts. 2º e 15 da Lei Municipal nº 8.453 de 28 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PEDRO PAULO DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº 226.620.061-53 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Serviços Urbanos 20.000.007 – COLETA DE LIXO, sob a matrícula 98112, no cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTE – VEÍCULOS LEVES, nível/grau 4/001, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, de conformidade com o disposto artigo 40, §1º, III, “b” da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 32 da Lei Municipal nº 7.090/2016.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior será pago com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética de suas contribuições e reajuste de acordo com os índices do RGPS, considerando o inteiro teor do Processo 01.013/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos previstos no art. 2º, inclusive financeiros, retroativos à 01/09/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá/MG, 02 de setembro de 2026.

JADER ALVES FERREIRA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 129/2026

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 2.683 de 10 de janeiro de 2025 e nos arts. 2º e 15 da Lei Municipal nº 8.453 de 28 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARCIA DO CARMO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 965.211.556-87 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 13.002.306 – CEMEI MAG. LEMOS 30% Ed.I, sob a matrícula 95104, no cargo efetivo de AUXILIAR DA EDUCAÇÃO, nível/grau TCE1/01-I, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de conformidade com o disposto nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior será pago com proventos integrais e o reajuste com paridade aos servidores municipais da ativa, considerando o inteiro teor do Processo 03.038/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos previstos no art. 2º, inclusive financeiros,

ros, retroativos à 01/09/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá/MG, 02 de setembro de 2026.

JADER ALVES FERREIRA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 130/2026

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 2.683 de 10 de janeiro de 2025 e nos arts. 2º e 15 da Lei Municipal nº 8.453 de 28 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VAGNER ANTÔNIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 361.447.896-34 e no órgão de sua Secretaria Municipal de Serviços Urbanos 20.000.013 – TOPOGRAFIA, sob a matrícula 553, no cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTE – VEÍCULOS LEVES, nível/grau 4/001, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de conformidade com o disposto nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior será pago com proventos integrais e o reajuste com paridade aos servidores municipais da ativa, considerando o inteiro teor do Processo 03.039/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos previstos no art. 2º, inclusive financeiros, retroativos à 01/09/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá/MG, 02 de setembro de 2026.

JADER ALVES FERREIRA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 131/2026

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 2.683 de 10 de janeiro de 2025 e nos arts. 2º e 15 da Lei Municipal nº 8.453 de 28 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VIRGINIA MARIA FERNANDES**, inscrita no CPF sob o nº 422.493.926-68 e no órgão de sua Secretaria Municipal de Educação 13.002.011 – E.MAN.LEMOS 30%EnsFund, sob a matrícula 95832, no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - APE, nível/grau APE1/04-I, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de conformidade com o disposto nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior será pago com proventos integrais e o reajuste com paridade aos servidores municipais da ativa, considerando o inteiro teor do Processo 03.040/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos previstos no art. 2º, inclusive financeiros, retroativos à 01/09/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá/MG, 02 de setembro de 2026.

JADER ALVES FERREIRA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 132/2026

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 2.683 de 10 de janeiro de 2025 e nos arts. 2º e 15 da Lei Municipal nº 8.453 de 28 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO DE ÁVILA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 248.365.756-72 e no órgão de sua Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, sob a matrícula 00066, no cargo efetivo de TSS/HISTÓRIA/PESQUISADOR, nível/grau 002/007, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de conformidade com o disposto nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior será pago com proventos integrais e o reajuste com paridade aos servidores municipais da ativa, considerando o inteiro teor do Processo 03.037/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos previstos no art. 2º, inclusive financeiros, retroativos à 01/09/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá/MG, 02 de setembro de 2026.

JADER ALVES FERREIRA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 133/2026

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte às filhas da servidora inativa ANA CLAUDIA MANOEL.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 2.683 de 10 de janeiro de 2025 e no art. 2º e art. 15 da Lei Municipal nº 8.453 de 28 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder às filhas da servidora inativa no cargo Professor de Educação Básica - PEB ANA CLAUDIA MANOEL, inscrita no CPF sob o nº 902.932.666-20, falecida em 26/07/2026, o benefício de PENSÃO POR MORTE, **pelo período de até o prazo limite de 21 (vinte e um) anos de idade**, de conformidade com o disposto art. 59, II da Lei 7090/2016 c/c art. 40, §7º, I, da CF/88.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior será pago para **LAURA CIPRIANO**, com inscrição no CPF sob o nº 170.682.936-11 e **LAVINIA CIPRIANO**, com inscrição no CPF sob o nº 170.682.866-74, considerando o inteiro teor do Processo 04.012/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos previstos no art. 2º, inclusive financeiros, retroativos à 26/07/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá/MG, 02 de setembro de 2026.

JADER ALVES FERREIRA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 134/2026

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte às filhas da servidora inativa ANA CLAUDIA MANOEL.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 2.683 de 10 de janeiro de 2025 e no art. 2º e art. 15 da Lei Municipal nº 8.453 de 28 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder às filhas da servidora inativa no cargo Professor de Educação Básica - PEB ANA CLAUDIA MANOEL, inscrita no CPF sob o nº 902.932.666-20, falecida em 26/07/2026, o benefício de PENSÃO POR MORTE, **pelo período de até o prazo limite de 21 (vinte e um) anos de idade**, de conformidade com o disposto art. 59, II da Lei 7090/2016 c/c art. 40, §7º, I, da CF/88.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior será pago para **LAURA CIPRIANO**, com inscrição no CPF sob o nº 170.682.936-11 e **LAVINIA CIPRIANO**, com inscrição no CPF sob o nº 170.682.866-74, considerando o inteiro teor do Processo 04.013/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos previstos no art. 2º, inclusive financeiros, retroativos à 26/07/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá/MG, 02 de setembro de 2026.

JADER ALVES FERREIRA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 135/2026

Dispõe sobre extinção de Aposentadoria por Idade de CREUSA DA GLORIA DA SILVA.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º c/c art. 14, I da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir, por motivo de falecimento, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, da servidora **CREUSA DA GLORIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 549.622.506-04, concedida mediante o Processo de nº 01.006/2013, através da Portaria de nº 121/2013, datada de 07/10/2013.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior será extinto considerando a certidão de óbito sob a matrícula 0508720155 2025 4 00082 191 0045585 97, datada de 15/12/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos previstos no art. 2º, retroativos à 08/09/2025, data do óbito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá/MG, 03 de setembro de 2026.

JADER ALVES FERREIRA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 136/2026

Dispõe sobre extinção de Aposentadoria por Tempo de Serviço de **GASPAR PEREIRA DE CASTRO**.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º c/c art. 14, I da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir, por motivo de falecimento, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, do servidor **GASPAR PEREIRA DE CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº 111.327.876-53, concedida mediante o Processo de nº 03.037/97, através da Portaria de nº 088/1997, datada de 22/12/1997, retificada pela Portaria de nº 082/2024, datada de 27/05/2004.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior será extinto considerando a certidão de óbito sob a matrícula 0508720155 2026 4 00083 120 0045844 58, datada de 06/01/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos previstos no art. 2º, retroativos à 03/01/2026, data do óbito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá/MG, 03 de setembro de 2026.

JADER ALVES FERREIRA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 137/2026

Dispõe sobre extinção de Aposentadoria por Idade de **MANOEL FERREIRA DA SILVA**.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º c/c art. 14, I da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir, por motivo de falecimento, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, do servidor **MANOEL FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 036.578.506-78, concedida mediante o Processo de nº 01.013/97, através da Portaria de nº 026/1998, datada de 26/05/1998, retificada pela Portaria de nº 273/2024, datada de 19/10/2004.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior será extinto considerando a certidão de óbito sob a matrícula 0508720155 2026 4 00083 119 0045842 43, datada de 06/01/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos previstos no art. 2º, retroativos à

04/01/2026, data do óbito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá/MG, 03 de setembro de 2026.

JADER ALVES FERREIRA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 138/2026

Dispõe sobre extinção de Aposentadoria Compulsória de **PAULO SILVA**.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º c/c art. 14, I da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir, por motivo de falecimento, o benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, do servidor **PAULO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 123.125.766-00, concedida mediante o Processo de nº 01.003/2021, através da Portaria de nº 006/2021, datada de 11/02/2021.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior será extinto considerando a certidão de óbito sob a matrícula 0508720155 2025 4 00082 185 0045573 14, datada de 08/09/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos previstos no art. 2º, retroativos à 07/09/2025, data do óbito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá/MG, 03 de setembro de 2026.

JADER ALVES FERREIRA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 139/2026

Dispõe sobre extinção de Aposentadoria por Invalidez de **ELENA MARIA DOS SANTOS ANTUNES**.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º c/c art. 14, I da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir, por motivo de falecimento, o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, da servidora **ELENA MARIA DOS SANTOS ANTUNES**, inscrita no CPF sob o nº

273.435.376-87, concedida mediante o Processo de nº 02.008/2006, através da Portaria de nº 017/2006, datada de 20/06/2006, revisada pela Portaria de nº 079/2013, de 05 de fevereiro de 2013.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior será extinto considerando a certidão de óbito sob a matrícula 0508720155 2025 4 00083 091 0045785 03, datada de 11/12/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos previstos no art. 2º, retroativos à 07/12/2025, data do óbito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá/MG, 03 de setembro de 2026.

JADER ALVES FERREIRA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 140/2026

Dispõe sobre extinção de Aposentadoria por Invalidez de ELISETE MARIA SOARES.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º c/c art. 14, I da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir, por motivo de falecimento, o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, da servidora **ELISETE MARIA SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 719.516.956-15, concedida mediante o Processo de nº 02.004/2017, através da Portaria de nº 078/2017, de 03 de julho de 2017.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior será extinto considerando a certidão de óbito sob a matrícula 050872 01 2025 4 00083 115 0045833 48, datada de 07/01/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos previstos no art. 2º, retroativos à 16/12/2025, data do óbito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá/MG, 03 de setembro de 2026.

JADER ALVES FERREIRA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 141/2026

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte ao cônjuge supérstite da servidora inativa MARCELINA ALVES FERNANDES.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 2.683 de 10 de janeiro de 2025 e no art. 2º e art. 15 da Lei Municipal nº 8.453 de 28 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao cônjuge supérstite da servidora inativa **MARCELINA ALVES FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 114.552.681-00, falecida em 26/08/2026, aposentada por idade, nesse Instituto, através da Portaria de nº 037/2009, datada de 28/12/2009, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, vitalícia, de conformidade com o disposto art. 40, §7º, I, e §8º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior será pago ao cônjuge supérstite do *de cujus*, **JOSE REGINALDO SALVADOR**, com inscrição no CPF sob o nº 002.713.676-01, considerando o inteiro teor do Processo 04.014/2026, sendo uma cota única vitalícia no percentual de 100% (cem por cento), com reajuste de acordo com os índices do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos previstos no art. 2º, inclusive financeiros, retroativos à 26/08/2026, data do óbito da servidora inativa.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá/MG, 03 de setembro de 2026.

JADER ALVES FERREIRA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 142/2026

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 2.683 de 10 de janeiro de 2025 e nos arts. 2º e 15 da Lei Municipal nº 8.453 de 28 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA TEREZA FRAGA MARQUES TAVARES**, inscrita no CPF sob o nº 675.497.726-49 e no órgão de sua Secretaria Municipal de Saúde 15.002.006 - UNILESTE, sob a matrícula 96130, no cargo efetivo de **TECNICO SUPERIOR DE DENTISTA 20H**, nível/grau 13/120HORAS, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de conformidade com o disposto nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior será pago com proventos integrais e o reajuste com paridade aos servidores municipais da ativa, considerando o inteiro teor do Processo 03.031/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos previstos no art. 2º, inclusive financeiros.

ros, retroativos à 01/09/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá/MG, 04 de setembro de 2026.

JADER ALVES FERREIRA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ - IPREMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados no PSCT – Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária do IPREMA, conforme descrito abaixo:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverão comparecer na Diretoria de Recursos Humanos do IPREMA, situada na Rua Dr. Franklin de Castro, nº 160, Centro, Araxá/MG, do dia 08/09/2026 ao dia 14/09/2026, no horário compreendido entre 12:00 às 17:00, para manifestar o seu interesse na vaga e entregar a documentação relacionada no ANEXO II deste edital.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Somente poderá ser investido no cargo aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

2.2. Por ocasião da entrega dos documentos os candidatos serão orientados quanto a data e local para realização da inspeção médica.

3. DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. A publicação dos atos de contratação se dará nos meios oficiais, obedecendo a legislação vigente.

4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 10 dias na sede do IPRE-

MA para o início das atividades.

Araxá/MG, 08 de setembro de 2026.

JADER ALVES FERREIRA
SUPERINTENDENTE DO IPREMA

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Classifica.
017	LINA ELIZABETH RUITER	4
020	ANAMARIA PRADO CARDOSO	5

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência atualizado;
- Atestado de antecedentes criminais da Polícia Civil e certidão negativa criminal da Justiça estadual e federal, emitidos pelos respectivos órgãos policiais e judiciários dos locais em que o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Certidão de Nascimento, se Solteiro(a); OU Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável, Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) do cônjuge ou companheiro(a);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) aos maiores de 08 (oito) anos;
- Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
- Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
- Diploma ou Histórico Escolar autenticado;
- Registro no Conselho de Classe (quando o cargo exigir);
- Declaração de acúmulo de Cargos e Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros Órgãos Públicos;
- Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo do IPREMA, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Araxá, ____/____/____.

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sou penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Araxá, ____/____/____.

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, candidato ao cargo de _____, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº _____, órgão emissor _____/____ e CPF/MF nº _____,

- ☐ Declaro não possuir bens
- ☐ Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

- 01 - _____, no valor de R\$ _____
- 02 - _____, no valor de R\$ _____
- 03 - _____, no valor de R\$ _____
- 04 - _____, no valor de R\$ _____
- 05 - _____, no valor de R\$ _____
- 06 - _____, no valor de R\$ _____
- 07 - _____, no valor de R\$ _____
- 08 - _____, no valor de R\$ _____
- 09 - _____, no valor de R\$ _____
- 10 - _____, no valor de R\$ _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Araxá, ____/____/____.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Eu, _____, RG _____, em relação à posse do cargo _____ DECLARO:

1. Para fins do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

- ☐ não sou aposentado
- ☐ sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.

2. Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

- ☐ não exerço ☐ exerço
- ☐ outro cargo ☐ emprego ☐ função pública

Araxá, ____/____/____.

Assinatura

OBS.: O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, em obediência à Legislação do Imposto de Renda, que tenho como encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

Nome Completo	Sexo	Data de Nascimento	Parentesco	CPF

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, não cabendo a VSª qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Araxá, ____/____/____.

Assinatura